

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO.

LEI Nº 832 DE 07 DE JULHO DE 2014.

- Art. 1° Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção do Câncer de Mama e Colo de Útero" no Município de Quatis, entre os dias 8 a 16 de março por ocasião das comemorações do dia Internacional da Mulher.
- Art. 2° Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primária para prevenção e detecção precoce da doença e garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.
- Art. 3° De acordo com o projeto, a semana contará com as seguintes atividades:
- a Campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de mama e de colo de útero e suas formas de prevenção;
- b exames preventivos gratuitos em mulheres com mais de 35 (trinta e cinco) anos, por meio de parcerias com as secretarias estaduais e municipais de saúde;
- c atendimentos, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;
- d no resto do ano, campanha publicitária sobre a prevenção ao câncer de mama e colo de útero;

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO - QUATIS - RJ

8 PP



- Art. 4° A "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e Colo de Útero", será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e de sua cura.
- Art. 5°- Paralelamente aos trabalhos de atendimento deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área da saúde.
- Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis, 07 de Julho de 2014.

RAIMUNDO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL